



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
 Secretária Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
 Secretária Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
 Secretária Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
 Vice Presidente – Fabio Franco
 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
 Vereador – José Corrêa Barbosa
 Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
 Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
 Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
 Vereador – Valfrido Bento Cintra



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 1 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício de 2020

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

263 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0200 - Recursos Ordinários 25.000,00

264 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0200 - Recursos Ordinários 135.620,00

160.620,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0022.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS

265 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0200 - Recursos Ordinários 68.390,00

68.390,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0022.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL

266 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0200 - Recursos Ordinários 53.890,00

53.890,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

267 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0200 - Recursos Ordinários 400.000,00

268 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0200 - Recursos Ordinários 40.000,00

440.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 1 / 2021 - Consolidado**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

271 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0227 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

774.621,96

774.621,96

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

272 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0280 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

70.557,58

70.557,58

Total Geral de Suplementações ...: 1.664.079,54

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 4 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 2 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS FIS/SAUDE

304 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0233 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

83.909,11

83.909,11

10.122.0347.2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS AO ENFRENTAMENTO DO

305 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

50.000,00

306 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

77.948,43

127.948,43

10.301.0023.1066 - CONST./REFORMAE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE

308 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

130.990,24

130.990,24

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

309 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

142.656,28

310 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

37.524,96

180.181,24

10.301.0014.1091 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE P/ A UMS E UBS

311 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

237.890,00

237.890,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS

312 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0200 - Recursos Ordinários

74.621,00

74.621,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ASSISTÊNCIA

PARAFARMACIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 2 / 2021 - Consolidado

313 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.001,00
314 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	49.245,92
	<u>61.246,92</u>
10.301.0023.1066 - CONST / REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
315 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0225 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado	128.392,08
	<u>128.392,08</u>
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
316 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	56.760,00
317 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	71.418,28
	<u>128.178,28</u>
10.304.0017.2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO VIGILANCIA EM SAÚDE/	
319 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.846,07
	<u>4.846,07</u>
Total Geral de Suplementações ...:	1.158.203,37

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 4 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 3 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

65 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

53.234,42

53.234,42

Total Geral de Suplementações ...:**53.234,42**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 4 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AV. EVANGELINA ANDRADE MEIRA, 639, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 4 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

111 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0200 - Recursos Ordinários

14.737,00

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0200 - Recursos Ordinários

36.420,70

51.157,70

08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

113 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS

28.162,88

114 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS

9.350,00

37.512,88

08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

115 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

59.666,81

59.666,81

08.244.0011.2047 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF

116 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

21.645,10

21.645,10

08.244.0011.2043 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS

117 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

6.612,69

6.612,69

08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

118 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

20.000,00

20.000,00

08.244.0347.2124 - Enfretamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional - COVID

119 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

38.445,59

38.445,59

08.244.0347.2123 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AV. EVANGELINA ANDRADE MEIRA, 639, , ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 4 / 2021 - Consolidado

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0268 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020	4.721,73
	4.721,73
08.244.0347.2124 - Entretamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional - COVID	
121 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.242,73
	5.242,73
Total Geral de Suplementações ...:	245.005,23

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 4 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITOLUIZ GUSTAVO WINKLER
SECRETARIO DE ASSISITÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 5 / 2021**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por , e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0347.2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - (COVID-19)

307 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

47.100,00

47.100,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 47.100,00 (Quarenta e Sete Mil, Cem Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

13 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE PALLA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO